

**Parte B — Aplicável aos cursos geridos na FLUL  
e às atividades realizadas pelos seus serviços**

Descrição	Valor (€)
1 — Candidaturas a ingresso.	
1.1 — Doutoramento . . . . .	55,0
1.2 — Mestrados . . . . .	55,0
1.3 — Cursos não conferentes de grau . . . . .	55,0
1.4 — Regimes de reingresso, transferência e mudança de curso . . . . .	60,0
1.5 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60,0
1.6 — Outros concursos especiais de Acesso . . . . .	60,0
1.7 — Unidades Curriculares isoladas . . . . .	20,0
2 — Creditação/equivalência de unidades curriculares e de grau do ensino superior:	
2.1 — Pedidos de equivalência/Creditação por unidade curricular . . . . .	25,0 (até ao limite de 125)
2.2 — Pedido de processo de equivalência de grau de licenciatura . . . . .	500,0
3 — Taxa de Matrícula, Inscrição e Renovação de inscrição:	
3.1 — Matrículas (1.º ciclo) . . . . .	20,0
3.2 — Matrículas (2.º ciclo) . . . . .	20,0
3.3 — Matrículas (3.º ciclo) . . . . .	20,0
3.4 — Inscrição nos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclo e em cursos de pós-graduação não conferentes de grau . . . . .	20,0
3.5 — Inscrição em unidades curriculares isoladas . . . . .	20,0
3.6 — Inscrição em Cursos Livres . . . . .	20,0
4 — Admissão a Provas Académicas:	
4.1 — Doutoramento . . . . .	325,0
4.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto . . . . .	2500,0
4.3 — Agregação . . . . .	541,0
4.4 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação Científica . . . . .	163,0
4.5 — Mestrado . . . . .	163,0
5 — Diplomas:	
5.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,0
5.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) . . . . .	80,0
5.3 — Cursos de especialização . . . . .	80,0
6 — Certificados:	
6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento) de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respectivas equivalências legais . . . . .	20,0
6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica . . . . .	10,0
6.3 — De narrativa ou de teor . . . . .	10,0
6.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio . . . . .	7,50 (com limite de 150,0)
7 — Certidões de Registo.	
7.1 — Registo de cursos pós-graduados de especialização	38,0
8 — Declarações, exceptuando as isenções previstas no ponto D	10,0
9 — Prática de atos fora de prazo:	
9.1 — Por cada dia útil . . . . .	1,0
9.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo . . . . .	120,0
10 — Outros atos:	
10.1 — Fotocópia . . . . .	1,0
10.2 — Melhorias, por unidade curricular . . . . .	15,0
10.3 — Pedido de mudança de turma ou de unidade curricular . . . . .	7,5
10.4 — Revisão de provas — caução . . . . .	20,0
10.5 — Plano de Integração Curricular devido a interrupção de estudos ocorrida antes de 2006/2007 (reingresso) . . . . .	15,0
10.6 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos <i>incoming</i> . . . . .	20,0

Descrição	Valor (€)
10.7 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas de 1.º e 2.º ciclo (por cada ECTS) . . . . .	20,0
10.8 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas de 3.º ciclo (por cada ECTS) . . . . .	45,0
10.9 — Taxa anual de registo de Programa de Pós-Doutoramento . . . . .	120,0
10.10 — Taxa de registo de Investigador Visitante de curta duração (até 6 meses) . . . . .	60,0

**Notas**

C — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

D — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos os seguintes atos:

i) A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garret.)

iii) A creditação de unidades curriculares realizadas em plano de estudos da FLUL.

E — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

F — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e/ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

209833493

**Instituto de Educação**

**Despacho n.º 10879/2016**

Por despacho de 01 de agosto de 2016 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com alteração de percentagem contratual de 0 % para 40 %, entre este Instituto e a Doutora Catarina Micaela dos Santos Sobral, como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial, de acordo com o n.º 1 do Despacho n.º 6083/2016, de 6 de maio e os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2016. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequeto Cardoso*.

209837592

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**Reitoria**

**Edital n.º 833/2016**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publica do no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 2 de agosto de dois mil e dezasseis, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área disciplinar de Letras — Estudos Literários e (Inter) Culturais Ingleses e Norte Americanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo

ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

1 — Requisitos de admissão: Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área de Estudos Literários e (Inter) Culturais Ingleses e Norte Americanos. Dar-se-á preferência a candidatos que tenham um currículo internacional forte em relações Interculturais Luso-Britânicas e Didática do Inglês e que dominem a língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line* em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados;

c) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano de desenvolvimento da carreira, conforme ponto III, n.º 3 infra.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *on-line*, em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae*, de acordo com a sistemática do ponto III do Edital.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):

1.1 — Publicação de Livros e Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica (0-30);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso (0-10);

1.3 — Coorientações de teses (2.os Ciclos e 3.os Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, formação avançada, pós-graduada, complementar) (0-15).

2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-10);

2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (por exemplo: planos de aulas, materiais didáticos, bibliografia e outras atividades pedagógicas relevantes, para até 3 unidades curriculares na área do concurso (0-10).

3 — Plano de desenvolvimento da carreira (15 %):

3.1 — Demonstração de potencial para a docência, incluindo dimensão internacional, em várias disciplinas da área científica (0-7);

3.2 — Plano de desenvolvimento da investigação e internacionalização (0-6);

3.3 — Plano de recrutamento de financiamento competitivo nacional e internacional para a investigação (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (5 %).

IV — Composição do júri: O júri foi homologado por despacho do Sr. Reitor de 2 de agosto de 2016 e tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Gomes Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Luísa Homem Leal de Faria Geraldês Barba, Professora Catedrática Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor Carlos Francisco Mafra Ceia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Pinto Coelho, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Aline Salgueiro Seabra Ferreira, Professora Associada da Universidade de Aveiro.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios, indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos ou à sua exclusão.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

31 de agosto de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209838191

## Faculdade de Economia

### Despacho (extrato) n.º 10880/2016

Por proposta do Diretor e deliberação do Conselho de Faculdade da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics, de 07 de junho de 2016, homologada por despacho de 26 de julho de 2016 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa a Prof.ª Doutora Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, Professora Associada, foi nomeada no cargo de Diretora Adjunta da mesma Faculdade até ao termo do mandato do Diretor (Isento de fiscalização prévia do TC).

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no artigo 11.º dos Estatutos da Nova School of Business and Economics — Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 13096/2015 publicado no DR, 2.ª série n.º 225, de 17 de novembro, delego na Diretora Adjunta da Faculdade, as seguintes competências:

1) Substituir-me em todas as minhas faltas e impedimentos;

2) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação, a celebração do contrato e as despesas inerentes a locação, aquisição de bens móveis e serviços, e empreitadas, cumpridos os pressupostos e regras legais, com limite de valor até 5.000,00€.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Diretora Adjunta desde a data de nomeação até à publicação do presente Despacho.

29 de agosto de 2016. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

209836977